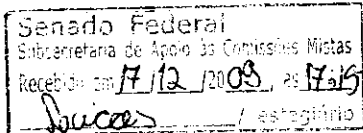




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 472

00048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 472/09
------	--

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA ^{autor} DEM/BA	Nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	---	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o art. 45-A à Medida Provisória nº 472, de 2009:

“Art. 45-A. Do montante adicional de R\$ 80 bilhões resultante da aplicação do art. 45 desta Medida Provisória, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser repassado pelo BNDES às micro, pequenas e médias empresas.”

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o foco do BNDES são as grandes empresas, justamente aquelas que têm acesso irrestrito ao mercado de capitais. Não necessitam, portanto, do auxílio financeiro do BNDES, podendo buscar recursos em mercado, seja o de dívida ou acionário. O mesmo não ocorre com as micro, pequenas e médias empresas. Essas têm pouco ou nenhum acesso ao mercado de capitais e são as grandes empregadoras de nosso País.

PARLAMENTAR

--

